

EDITAL NRI Nº 03/2014

ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES ÀS VAGAS DE INTERCÂMBIO EM PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO OFERECIDAS POR UNIVERSIDADES NOS ESTADOS UNIDOS – SIENA COLLEGE E BALDWIN-WALLACE UNIVERSITY.

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, observando o disposto no art. 2º, VII e VIII, da Resolução CONSUN n.º 01/2011, de 29 de junho de 2011, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica definido aos discentes dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário o período de 10 de fevereiro a 07 de abril de 2014 para inscrição no processo de seleção de estudantes interessados nas vagas do Programa de Dupla Diplomação entre a FAE Centro Universitário e Universidades nos Estados Unidos: *Siena College* e *Baldwin-Wallace University*, para o 2º semestre de 2014.

§1º Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deverá:

- I. ter cumprido 06 (seis) semestres letivos até a data de início do seu programa no exterior;
- II. estar adimplente com a FAE Centro Universitário;
- III. não apresentar problemas disciplinares;

§2º Além dos critérios comuns, expostos no parágrafo anterior, o candidato deverá observar os critérios específicos de cada Universidade para efetivar a inscrição, em conformidade com os artigos a seguir.

Art. 2º Para o Programa de Dupla Diplomação na *Baldwin-Wallace University*, além dos critérios dispostos no §1º, art. 1º deste Edital, o candidato deverá estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da FAE Centro Universitário: Administração, bacharelado; Administração Integral – MEP, bacharelado, ou Negócios Internacionais, bacharelado.

Art. 3º Para o Programa de Dupla Diplomação em *Siena College*, além dos critérios dispostos no §1º, art. 1º deste Edital, o candidato deverá estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da FAE Centro Universitário: Administração, bacharelado; Administração Integral – MEP, bacharelado, ou Ciências Econômicas, bacharelado.

Art. 4º Os critérios de seleção aplicáveis aos candidatos ao Programa de Dupla Diplomação para qualquer das Instituições apresentadas nos artigos anteriores serão os seguintes:

- I. desempenho acadêmico: análise do Histórico Escolar pelo Núcleo de Relações Internacionais;
- II. grau de competência comunicativa em língua inglesa;
- III. formulário de deferimento do Coordenador do Curso.

Art. 5º A inscrição no Programa de Dupla Diplomação deverá ser feita através de requerimento protocolado na Central de Atendimento, até o dia 07 de abril de 2014, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- I. 01 (uma) via do formulário de inscrição específico do Núcleo de Relações Internacionais, que se encontra no site <http://www.fae.edu/nri>, *Programas de Intercâmbio*, na página da respectiva Universidade, devidamente preenchida, datada e assinada;
- II. pagamento da taxa de inscrição, não reembolsável, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- III. 01 (uma) via do histórico escolar parcial, encontrado no FAE Connect;
- IV. declaração eletrônica de Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), encontrado no FAE Connect;
- V. 02 (duas) cartas de intenção, uma em português e a outra em inglês, cujo formulário encontra-se no site <http://www.fae.edu/nri>, *Programas de Intercâmbio*, na página da universidade desejada, cada uma com aproximadamente 15 linhas, sobre as razões que levaram o estudante a escolher a referida instituição e os Estados Unidos;
- VI. 01 (uma) cópia da página de identificação do passaporte;
- VII. exame de proficiência, observadas as seguintes especificidades:
 - a) *Baldwin-Wallace University*:
TOEFL iBT com pontuação mínima de 69 pontos (ETS Code Number 1050); ou IELTS com pontuação mínima de 6.5.
 - b) *Siena College*:
TOEFL iBT com pontuação mínima de 79 pontos (ETS Code Number 2814).
- VIII. 01 (uma) carta de recomendação de Professor ou Coordenador do Curso, observados os seguintes idiomas:
 - a) para a *Baldwin-Wallace University*: em inglês ou em português acompanhada de tradução oficial;
 - b) para a *Siena College*: em inglês ou em português.

§1º A data limite para a entrega da documentação descrita no *caput* será 07 de abril de 2014.

§2º A entrega fora da data limite, a não entrega da documentação ou documentação incompleta acarretará no não aceite do candidato.

§3º Caso o candidato ainda não tenha passaporte, deverá apresentar comprovante de agendamento na Polícia Federal para obtenção do documento (www.dpf.gob.br).

Art. 6º Após a abertura do protocolo na Central de Atendimento, o Núcleo de Relações Internacionais entrará em contato com o candidato informando os procedimentos e documentações necessárias exigidas para o Programa de Dupla Diplomação na Universidade desejada.

Art. 7º Após o envio da documentação de aceite por parte da Universidade de destino, o *Education USA* – FAE informará aos inscritos sobre os trâmites necessários para obtenção do visto de estudante.

Art. 8º O candidato deverá, no retorno, pedir o aproveitamento das disciplinas cursadas no exterior, em conformidade com a Portaria PRAD n.º 02/2013, de 01 de agosto de 2013.

Art. 9º Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Relações Internacionais, pelo endereço eletrônico nri@fae.edu ou no site <http://www.fae.edu/nri>.

Art. 10. Este Edital entra em vigor nesta data.

Art. 11. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2014.

Prof.^a Areta Ulhana Galat
Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais